



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

WENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

28 Maio 1999

Requerimento Nº 808/VII (4.a)
AC
(28.5.99)

Assunto: Conselho das Comunidades Portuguesas

Apresentado por: Deputados Rodeia Machado (PCP)

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República:

A eleição do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas foi anulada, por decisão do Supremo Tribunal Administrativo, que considerou procedente o pedido de impugnação de três membros do Conselho das Comunidades Portuguesas.

Está assim o Conselho Permanente, ferido de ilegalidade, e por consequência, na prática que o referido Conselho Permanente não existe.

Face a esta situação, torna-se urgente a convocação de um Plenário do Conselho das Comunidades Portuguesas, para proceder à eleição do Conselho permanente.

Perante este cenário, que deveria merecer da parte do Governo uma pronta e cabal resposta de convocação do Plenário do Conselho das Comunidades, vem o Senhor Secretário de Estado, José Lello, afirmar através da Comunicação Social, que não existem verbas para tal acção, propondo-se remediar a questão com outra ilegalidade, a “votação por correspondência para eleger o Conselho Permanente”.

É inadmissível que o Senhor Secretário de Estado tenha proferido estas afirmações, como é inadmissível que tenha também afirmado que neste momento não pode transferir

maiuscula mofa
28.5.1999
f. v. mo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

verbas de outras rubricas porque os recursos disponíveis estão a ser empenhados no apoio aos desalojados do Kosovo, no processo de Timor e em acções humanitárias da Guiné Bissau. Vem por outro lado, transferir a responsabilidade para a Assembleia da República, pois teria que ouvir os Deputados sobre a forma de eleição do Conselho Permanente.

A forma é só uma, é a que decorre da Lei.

A Assembleia da República, aprovou quando da discussão do Orçamento de Estado de 99, sob proposta do PCP, um reforço de verba para o funcionamento do Conselho no valor de 26.000 contos, competindo agora ao Governo encontrar a solução no Orçamento de Estado, nomeadamente através da Dotação Provisional.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 159º da Constituição e da alínea i) do nº 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requero ao Governo, através da Secretaria de Estado das Comunidades, que me informe:

- a) Pensa ou não o Governo cumprir a Lei, procedendo à convocação de um Plenário do Conselho das Comunidades para a eleição do Conselho Permanente?
- b) Em caso negativo, qual a justificação?

O Deputado,

(Rodeia Machado)